
**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 680/2022 - GCC/EMSERH.
PROCESSO Nº 2024.110215.34101 - EMSERH**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
680/2022 - GCC/EMSERH CELEBRADO PELA EMPRESA
MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH
E PELA EMPRESA PHARMAPLUS LTDA.**

CONTRATANTE: EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EMSERH, Empresa Pública com personalidade jurídica de direito privado, criada pela Lei Estadual nº 9.732, de 19 de dezembro de 2012, estabelecida nesta Capital do Estado do Maranhão, na Av. Borborema, Qd. nº 16, Casa nº 25, Calhau – CEP.: 65.071-360, inscrita no CNPJ sob o nº 18.519.709/0001-63, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. **MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS**, brasileiro, matrícula nº 11.748, inscrito no CPF sob nº 976.615.203-97 e portador da Cédula de Identidade nº 156623620004 (GEJUSC-MA) e pela Diretora Administrativa, a Sra. **LETÍCIA HELENA DO VALE FAÇANHA**, brasileira, Matrícula nº 7313, inscrita no CPF sob nº 026.470.503-33 e portadora da Cédula de Identidade nº 120015299-6 (SSP/MA), ambos residentes e domiciliados nesta Capital.

CONTRATADA: PHARMAPLUS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.817.043/0001-52, sediada à Rua João Domingos Sobrinho, nº 91, Manoela Valadares, Afogados da Ingazeira/PE, CEP.: 56.800-000, neste ato representado pelo, Sr. **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 1250052 SDS/PE e inscrito no CPF sob nº 125.517.594-04.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 680/2022 - GCC/EMSERH, cujo objeto é o: *“fornecimento de medicamentos formas farmacêuticas diversas, para atender às necessidades das Unidades Hospitalares administradas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH”*, sujeitando-se as partes às normas disciplinares do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA/ ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO/ ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH** do Contrato nº 680/2022 - GCC/EMSERH, firmado entre as partes em 30/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais **12 (doze) meses, a contar de 01/01/2025 e com término previsto para 01/01/2026.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DO PAGAMENTO: O item 11.6 da "Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO" passa a vigorar nos termos da Portaria nº 439, de 12 de setembro de 2024 - GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR: O valor total deste aditivo será de **R\$ 89.437,50 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado.


CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA: As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão por conta da seguinte disponibilidade financeira: **Unidade Orçamentária: 21202; Unidade: EMSERH; Despesa: 4-3-02-03-22 – Drogas e Medicamentos.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da contratante, exarada no **Processo nº 2024.110215.34101 - EMSERH**, e encontra amparo legal no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 01 (uma) via, a qual, depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Luís (MA), 12 de novembro de 2024.


PAULO EDUARDO PACHECO C. RONCHI
Dir.: Executivo de Planejamento, Governança e Inovação
P Portaria n.º 428 2022 - GAB EMSERH
(Alterada pela Portaria n.º 221 2024 - GAB EMSERH)
Mat.: 12462

Assinado de forma digital por
LETICIA HELENA DO VALE
FACANHA:02647050333
Dados: 2024.11.07 12:06:23 -03'00'

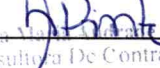
Assinado de forma digital por
JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
Dados: 2024.11.05 16:16:31 -03'00'

yi MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA
Responsável pela
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: 
CPF Nº: _____

Nome: Roman Carvalho Soares
CPF Nº: 011.860.753-76

Sede: Av. Borborema, Nº 25 - Q 16 - Calhau CEP.: 65.071-360

Anexo I: Av. dos Holandeses, N.º 1, QD. 05, Edifício Veneto, 1.º andar, Ponta do Farol, CEP.: 65075-650

Tel: (98) 3235-7333, São Luís/MA CNPJ: 18.519.709/0001-63

EMSERH c/c com as Cláusulas Quarta e Décima Oitava do contrato original.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação de forma resumida deste Termo Aditivo, na Imprensa Oficial.

Status de validação da assinatura



A assinatura é VÁLIDA, assinada por JOSEPH DOMINGOS DA SILVA:12551759404
<josephdomingos@hotmail.com>.
- Os documento não foram modificados após a aplicação da assinatura.
- A identidade do assinante é válida.

Propriedades de assinatura...

Fechar

ificadas as demais cláusulas e
es. E, para firmeza e validade
na) via, a qual, depois de lida,
E e CONTRATADA, e pelas

_____ de 2024.

**MARCELLO APOLONIO
DUAILIBE BARROS**
Presidente da EMSERH
Matrícula nº 11.748

**LETÍCIA HELENA DO VALE
FAÇANHA**
Diretora Administrativa da
EMSERH
Matrícula nº 7.313

JOSEPH
DOMINGOS DA
SILVA:1255175940
4
Assinado de forma digital
por JOSEPH DOMINGOS
DA SILVA:12551759404
Dados: 2024.11.06 16:16:31
-03'00'

**JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA**
Responsável pela
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF Nº: _____

Nome: _____

CPF Nº: _____

OFÍCIO Nº 103/2024

AO

EMSERH - Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

Cumprimentando-o cordialmente, a **PHARMAPLUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob nº 03.817.043-0001-52, situada na Rua João Domingos Sobrinho Nº 91, Manoela Valadares, CEP : 56800-000, Afogados da Ingazeira, Pernambuco, endereço eletrônico: pharmaplusdistribuidora@hotmail.com, por seu representante legal que assina *IN FINE*, o Sr.º **JOSEPH DOMINGOS DA SILVA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 125.517.594-04, e RG sob nº 125.005.2 – SDS/PE, vem por meio deste, apresentar:

CARTA DE ACEITE

Vimos por meio deste, informar que aceitamos a solicitação de CARTA DE ACEITE PRORROGAÇÃO - CONTRATO 680/2022 referente ao Pregão Eletrônico Nº 190/2022, Pelo mesmo período e valor. para dar seguimento a execução em restrita observância aos quantitativos máximos, especificações, condições e preços unitários.

Por fim, estamos à disposição para todo e qualquer esclarecimento necessário.

Sem mais para o presente momento, renovo os votos de estima e consideração.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Afogados da Ingazeira-PE, 16 de outubro de 2024.

JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA:12551759404

Assinado de forma digital por
JOSEPH DOMINGOS DA
SILVA:12551759404
Dados: 2024.10.16 08:15:52 -03'00'

REPRESENTANTE LEGAL